



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



ATO N.º 73/GP/TRT 19ª, DE 1º DE JULHO DE 2026

Inclui o inciso IX no artigo 2º do Ato GP/TRT 19ª nº 258, de 30/12/2024, que instituiu o Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no PROAD nº 3.255/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** o inciso IX no artigo 2º do Ato GP/TRT 19ª nº 258, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Ética e Integridade será composto pelos seguintes membros:

- I – um(a) Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que atuará como coordenador(a);
- II – um(a) Juiz(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional, que atuará como vice-coordenador(a);
- III – o(a) Diretor(a)-Geral;
- IV – um(a) servidor(a) lotado(a) na Divisão de Governança Institucional;
- V – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- VI – um(a) servidor(a) representante de unidade judiciária de 1º grau;
- VII – um(a) servidor(a) representante de unidade judiciária de 2º grau;
- VIII – um(a) servidor(a) indicado(a) pelos(as) Coordenadores(as) dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação do 1º Grau de Jurisdição e do 2º Grau de Jurisdição;
- IX - um(a) servidor(a) lotado(a) na Ouvidoria Regional.”

Art. 2º **Republique-se** o Ato GP/TRT 19ª nº 258, de 30 de dezembro de 2024, consolidando a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Publicado no BI n.º 7 e
disponibilizado no DEJT, ambos
de 1º/07/2026